

Nota Técnica nº 23/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.040717/2016-60

Em 19 de julho de 2016.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH  
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão de Sergipe e determinação do valor da 4ª parcela ao estado.**  
Referência: Processo nº 02501.001369/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORG), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação.
2. O Contrato nº 085/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH-SE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.
3. Em novembro de 2014, em atendimento ao pleito do estado, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato alterando a tipologia de gestão de “C” para “B”, além dos níveis de exigência de dez variáveis estaduais do Quadro de Metas, de forma a compatibilizá-las com a tipologia B.
4. Em junho de 2015 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 012 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão 2015. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou também o Informe 015, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
5. Já em setembro de 2015 o Informe 017 foi encaminhado aos órgãos gestores, orientando sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e em dezembro de 2015 foi encaminhado o Informe 019, prorrogando o prazo para o cumprimento das metas de cooperação federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015.
6. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMARH encaminhou à ANA, através do Ofício Externo nº 213/2016, de 31/03/2016 (Doc. nº 021459/2016), o Relatório Progestão 2015 e o Formulário de Autoavaliação das metas estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos –CONERH. Em 13/07/2016, por meio do Ofício Externo nº 475/2016 (Doc. nº 039324/2016) a SRH encaminha retificação da variável 2.1 referente ao balanço hídrico para o nível 3, tendo em vista a conclusão dos planos de bacia elaborados no estado. Segundo informado, esta retificação será apresentada ao CONERH para conhecimento e aprovação no dia 20/07/2016.
7. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Estado de Sergipe.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Sergipe pelas UORG responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 23/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024295/2016)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 34/2016/SPR (Doc. nº 026688/2016)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016)	Atendeu 80,0%
	SOE	Nota Técnica nº 10/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 031222/2016)	Atendeu 71,0%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016)	Atendeu 97,5%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. Conforme exposto no quadro acima, observa-se que o estado de Sergipe atingiu plenamente as metas de cooperação federativa 1.1, 1.2 e 1.3 e parcialmente as demais. Ressalta-se, conforme ilustrado no **Anexo II**, que o estado de Sergipe apresentou um índice de transmissão médio das estações telemétricas em 2015 igual a 75%, sendo este índice insatisfatório nos meses de julho a dezembro de 2015. A SGH/ANA considera que, apesar da alegação do estado de que houve muito vandalismo nas estações, poderiam ter agilizado a solução dos problemas detectados, comunicando à ANA antecipadamente a necessidade de reposição de peças ou adquirindo os painéis solares furtados das estações. Por este motivo o estado foi certificado em 80% da meta 1.4 referente à transmissão de dados das PCDs. Em relação à produção de boletins, verificou-se que muitos encontravam-se desatualizados, sendo atualizada somente a previsão do tempo. Dessa forma foram considerados a produção de 381 boletins, mas somente com dados climáticos. Os 4 boletins de alerta de seca não informam as cotas. Nesse item, o estado foi certificado em 71%. Em relação à meta 1.5 o desconto de 2,5% dado ao estado, refere-se à ausência de informações da ADEMA sobre as barragens de resíduos industriais.

9. Em relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, destaca-se que o estado atendeu as variáveis obrigatórias e pertinentes ao ano de 2015. Segundo o Formulário de Autoavaliação encaminhado à ANA e aprovado junto ao CONERH, foram apontados avanços nas variáveis 2.1, 2.5 e 2.6. Para o balanço hídrico (2.1) a SRH encaminhou, em 13/07/2016, uma retificação de sua autoavaliação para o nível 3 tendo em vista a conclusão dos planos de bacia no estado. Em relação aos planos de bacia (2.5), foi esclarecido que os planos das bacias dos rios Japarutuba, Sergipe e Piauí já foram concluídos e aprovados pelos respectivos Comitês. Segundo informado, está em processo de licitação, pelo Projeto Águas de Sergipe, o enquadramento (2.6) dos principais corpos d'água na bacia hidrográfica do rio Sergipe, já tendo sido enquadrado, através da Resolução CONERH nº 24/2015, o rio Fundo, integrante da bacia hidrográfica do rio Piauí.

10. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Aracaju em 2015, em conjunto com os técnicos da SEMARH-SRH.

1. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 085/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2015, a forma de aplicação desses recursos. Em 2015 o montante total aplicado em Sergipe foi de **R\$ 384.948,01**, correspondente a 17% do total de R\$ 2.248.125,00 disponível

na conta do Progestão, sendo:

- R\$ 156.895,48 pela realização de Eventos para Cidadania Ambiental; e
- R\$ 228.052,52 para Apoio à Manutenção dos Comitês de Bacias, Manutenção da Sala de Situação e Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos/SIRH%.

2. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SEMARH-SE está apta a receber a 4ª parcela do Contrato nº 085/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 729.750,00 (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e cinqüentareais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

3. Por meio do Ofício nº 394/2016 (Doc. nº 033628/2016), a SEMARH-SE solicita a transferência da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado ao pagamento da 4ª parcela corresponde à Nota de Empenho 2016NE000210 (Doc. nº 024438/2016).

4. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH-SE, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Gestora do Contrato nº 085/2013  
Portaria nº 145, de 30 de março de 2016

Ciente. Encaminhar à SEMARH-SE para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
CARLOS MOTTA NUNES  
Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

## ANEXO I

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	LUDMILA ALVES RODRIGUES						
	Estado:	SE						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,71	3,55	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		0,80	4	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,98	9,75		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	10			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 3	7				
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	4				
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	0			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	5				
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>97,3</b>		
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2015</b>		
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 729.750,00</b>		

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{max}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{max}$ : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 $V_{parcela}$ : valor do desembolso anual (em R\$)

## ANEXO II

Relatório de Índice Composto Anual																						
Lista: 0-SE   Período: 2015																						
Código	Nome	Tp	Ori	St.Est.	Marca	Sens	Tran	Uf	Dt.Inst.	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Média
50187000	BARRAGEM DO RIO POXIM	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		SE	mai/12	96	97	98	99	96	97	99	99	99	94	64	42	90
1037085	BARRAGEM DO RIO POXIM	(P)	PS	Ativo		PR-1		SE	mai/12	96	97	98	99	96	97	99	99	99	94	91	94	97
50169500	CAMINHO DO RIO	(F)	PS	Ativo	VA-2	NI-7; VA-S	GO	SE	ago/12	98	98	99	100	98	97	99	100	99	95	94	94	98
0	CAMINHO DO RIO	(P)	PS	Ativo	VA-2	PR-1	GO	SE	ago/12	98	98	99	100	98	97	99	100	99	95	94	94	98
49695000	CEDRO DO SÃO JOÃO	(F)	PS	Ativo		NI-7; VA-N		SE	mai/12	87	89	97	99	97	97	99	100	99	93	89	92	95
0	CEDRO DO SÃO JOÃO	(P)	PS	Ativo		PR-1		SE	mai/12	86	89	97	99	97	97	99	100	99	93	89	91	95
50090000	MARUMI	(F)	PS	Ativo	VA-2	NI-7; VA-N	GO	SE	mar/12	97	97	99	99	97	97	99	100	100	95	94	95	97
1037082	MARUMI	(P)	PS	Ativo	VA-2	PR-1	GO	SE	mar/12	97	97	99	99	98	97	99	100	100	95	94	95	98
49580000	MOSSA SENHORA DA GLÓRIA	(F)	PS	Ativo	VA-2	NI-7; VA-N	GO	SE	abr/12	95	97	99	93	0	0	0	0	0	0	0	54	37
1037084	MOSSA SENHORA DA GLÓRIA	(P)	PS	Ativo	VA-2	PR-1	GO	SE	abr/12	96	97	99	93	0	0	0	0	0	0	0	54	37
50185000	PONTE BR-235	(F)	PS	Ativo	VA-2	NI-7; VA-N	GO	SE	mar/12	54	97	99	99	97	76	0	0	0	0	0	49	48
1037083	PONTE BR-235	(P)	PS	Ativo	VA-2	PR-1	GO	SE	mar/12	54	97	99	99	97	97	34	0	0	0	0	49	52
50195000	POVOADO MOENDA	(F)	PS	Ativo	VA-2	NI-7; VA-N	GO	SE	mar/12	96	98	97	99	98	97	99	100	99	95	95	95	97
1137045	POVOADO MOENDA	(P)	PS	Ativo	VA-2	PR-1	GO	SE	mar/12	97	98	98	99	98	95	99	100	99	95	94	95	97
0	RIO POXIM BR-101	(P)	PS	Ativo		PR-1		SE	out/14	8	91	99	100	92	97	98	100	99	77	3	0	72
50192000	SÃO CRISTÓVÃO	(F)	PS	Ativo	VA-2	NI-7; VA-N	GO	SE	mar/12	97	98	99	99	39	0	0	0	0	0	0	0	36
1037081	SÃO CRISTÓVÃO	(P)	PS	Ativo	VA-2	PR-1	GO	SE	mar/12	98	98	99	99	64	0	0	0	0	0	0	0	38
MÉDIAS:										85	96	98	98	80	73	66	65	64	60	53	64	75
Origem:	AE - ana/inpe   AM - ana/sivam   SO - setor elétrico   CE - cotaonline   PS - projetos_especiais .																					
Marca:	VA - VAISALA (1: MAW-55; 2: MAW-55M; 3: 555)   CA - CAMPBELL (6: CR-800; 7: CR-1000)   HO - HIDROMECC/OTT (4: GP; 5: GO)   RM - RMQA_GPRS (8: RMQA_GPRS)   CO - COTAONLINE (9: COTAONLINE).																					
Sensor:	PR - Precipitacao: (1: Bâscula; 2: Não Especificado).																					
Sensor:	NI - Nivel: (1: Encoder; 2: Pressão; 3: Display; 4: Ultrassônico; 5: Radar; 6: Res. 3; 7: Não Especificado).																					
Sensor:	VA - Vazão: (S: Sim; N: Não).																					
Transmissão:	SA - SCD/ARGOS   GO - GOES   GP - GPRS   RM - RMQA.																					
Maior que 90%										Entre 80% e 90%					Menor que 80%					Estação não Instalada ou Desativada		
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH																						